

ARTIGO

Ensino fundamental de nove anos: nuances e perspectivas

Elementary and middle education for nine years:
nuances and perspectives

Enseñanza básica por nueve años: matices y perspectivas

Gracilene Mendes de Souza Nogueira

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Cláudio Pinto Nunes

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia

Resumo

Este artigo tem por finalidade analisar a produção acadêmica sobre o ensino fundamental de nove anos no período de 2006 a 2012 com pretensão de situar esta temática no universo da ciência. Trata-se de uma revisão bibliográfica realizada nos anais da Associação Nacional de Pesquisa em Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e nos Periódicos disponíveis no Portal da Capes, com a pretensão de fornecer subsídios para a construção do perfil das políticas educacionais que se efetivam nas escolas públicas, contribuindo para a discussão panorâmica da educação no país. A análise das informações localizadas obedeceu aos critérios de similaridade, complementaridade, oposição e diferenciação nos apontamentos das pesquisas evidenciadas em cada artigo selecionado. O resultado é apresentado em discussão com outros autores, primando sempre pela tônica do ensino fundamental de nove anos como perspectiva de estudo atualizado.

Palavras-chave: Educação. Ensino fundamental. Políticas públicas. Nuances. Perspectivas.

Abstract

This article aims to analyze the academic research production on elementary and middle education of nine years, from 2006 to 2012, with the intention to place this topic in the world of science. This is a bibliographic review conducted in the Annals of the National Association for Research in Postgraduate Education and Research (Anped) and in Periodicals available in the Portal da Capes, with the intention of providing subsidies to build the profile of educational policies, which are made in public schools, contributing to the wide discussion about education in the country. The analysis of the identified information followed the criteria of similarity, complementarity, opposition and differentiation in the notes of the researches which were evidenced on each selected article. The result is presented in discussion with other authors, always emphasizing on the elementary and middle education for nine years, as a prospective updated study.

Keywords: Education. Elementary and middle education. Public policies.

Resumen

Este artículo tiene como objetivo analizar la producción académica acerca de la educación básica de nueve años, a lo largo del período comprendido entre 2006 y 2012, con la intención de introducir este tema en el mundo de la ciencia. Se trata de una revisión bibliográfica en los Anales de la Asociación Nacional de Investigación en Postgraduación e Investigación en Educación (ANPED) y publicaciones periódicas disponibles en el Portal da Capes, con la intención de ofrecer subsidios para construir el perfil de las políticas educativas que se practican en las escuelas públicas, lo que contribuye a la amplia discusión de la educación en el país. El análisis de las informaciones detectadas siguió los criterios de similitud, complementariedad, oposición y diferenciación en las notas de las encuestas que han sido aclaradas en cada artículo seleccionado. El resultado se presenta en discusión con otros autores, destacando siempre la nota clave de la educación básica de nueve años como una perspectiva de estudio actualizado.

Palabras-clave: Educación. Enseñanza básica. Políticas públicas. Matices. Perspectivas

Introdução

Embora a instituição legal do ensino fundamental de nove anos tenha sido efetivada em 2006 por meio da Lei 11.274 (BRASIL, 2006), o contexto político educacional do país evidencia sua gestação desde a Lei 5.692 de 11 de agosto de 1971 (BRASIL, 1971) que, apesar de declarar a matrícula da criança com idade mínima de sete anos na primeira série do 1º grau, em seu artigo 19, delega aos sistemas de ensino o poder de decidir sobre a entrada de crianças menores de sete anos no ensino obrigatório, anunciando a intenção governamental de estender o tempo da escolaridade necessária. Segundo Schneider e Durlí (2009) o acordo entre o Ministério da Educação e Cultura (MEC) e United States Agency Internacional for Development (USAID) associado ao discurso do Brasil-Potência¹ funcionaram como sinalizadores para a política de ampliação da escolaridade na medida em que apontavam para a baixa média de permanência do aluno na escola, ao lado do índice de analfabetismo, como pontos indesejáveis ao progresso econômico do país.

Entretanto, ao escopo desta pesquisa, cabe investigar o universo de produções científicas nos anais da Associação Nacional de Pesquisa em Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e nos Periódicos disponíveis no Portal da Capes, no período de 2006 a 2012 sobre o ensino fundamental de nove anos.

Nesta perspectiva, a revisão bibliográfica da temática serviu como metodologia de investigação, tendo seus resultados sido organizados neste artigo em cinco tópicos. O primeiro deles apresenta os procedimentos metodológicos adotados no estudo para identificação, seleção, análise e discussão dos dados. O segundo tópico procura quantificar a produtividade acadêmica identificada considerando o número de trabalhos publicados em cada evento. Ao terceiro cabe o levantamento das nuances dos trabalhos selecionados considerando

¹ Brasil-Potência refere-se ao projeto de desenvolvimento do país, pautado na economia, capaz transformá-lo em uma grande potência mundial cujo início deu-se no mandato do Governador Ernesto Geisel (1974-1979).

os focos que se especificam nas abordagens do ensino fundamental de nove anos enquanto política pública educacional e as proposições científicas deles emanadas. O quarto tópico evidencia os apontamentos e perspectivas emanados das conclusões anunciadas e o quinto e último tópico promove um diálogo entre as perspectivas levantadas e as possibilidades desenhadas a partir destas buscando configurar o campo de investigação sobre o qual se assenta a pesquisa em questão.

Procedimentos de estudo

Os procedimentos adotados nos estudos que fundamentam este artigo consideram o recorte temporal, escolhido propositalmente, coincidente com o ano de publicação da Lei 11.274 (BRASIL, 2006) que ampliou o ensino fundamental de oito para nove anos e segue pelos anos subsequentes a este evento por entender que, a partir de então, a academia brasileira começou a focar suas discussões nos processos de avaliação relativos à universalização desta política.

Trata-se de uma pesquisa bibliográfica nos anais da Associação Nacional de Pesquisa em Pós-graduação e Pesquisa em Educação (Anped) e nos Periódicos disponíveis no Portal da Capes, no período de 2006 a 2012. A escolha pela pesquisa bibliográfica atende ao entendimento de que, segundo Gil (2002, p.44), “[...] é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos” cuja vantagem é permitir o acesso indireto do pesquisador ao que já foi produzido e registrado sobre sua temática de estudo. A pesquisa bibliográfica, então, permite o aprofundamento teórico do tema em estudo.

A opção pelos trabalhos publicados na Anped e nos Periódicos disponíveis no Portal da Capes justifica-se pela relevância nacional de ambos na produção científica no contexto educacional, ampliada pela facilidade de acesso virtual. No caso dos Periódicos do Portal da Capes acrescenta-se o fato de serem publicações validadas por uma fundação na esfera do Ministério da Educação no Brasil.

Os trabalhos publicados na Anped foram localizados através da página da Associação, considerando os Grupos de Trabalho (GT) 05 e 13 que tratam do Estado e Políticas Educacionais e do Ensino Fundamental respectivamente e as Reuniões Anuais 29 (2006), 30 (2007), 31 (2008), 32 (2009), 33 (2010), 34 (2011) e 35 (2012). A localização dos trabalhos publicados nos Periódicos da Capes deu-se por meio da página do Portal dos Periódicos da Capes através do link de busca avançada com indicação do primeiro e do último dia de cada ano.

A expressão “Ensino fundamental” foi o descritor exato e único utilizado para selecionar os artigos online, escolhido graças à sua capacidade de reunir os títulos que anunciassem todas e quaisquer abordagens sobre a temática. A partir desta primeira seleção, os critérios foram se definindo conforme as dificuldades foram se apresentando de modo que, dos 326 trabalhos identificados pela presença do descritor no seu título, foram filtrados 7.05%, o correspondente a 23 trabalhos, para análise de suas nuances e perspectivas, encontrados por meio da leitura dos resumos e/ou introduções dos artigos cuja epígrafe revelava implicação com o ensino fundamental de nove anos na condição de política pública educacional. A solução apresentada por este critério considerou como justificativa a linha políticas públicas a qual a investigação acerca dos sentidos que os pais atribuem ao ensino fundamental de nove anos² está relacionada, para selecionar apenas os trabalhos que centram sua perspectiva de análise no ensino fundamental como política pública educacional. Seguiu-se, então, a leitura acurada dos trabalhos completos a fim de identificar suas nuances³ e perspectivas na totalidade de suas proposições.

O manuseio dos dados exigiu, desde o primeiro momento de sua manipulação, que fossem consideradas as abordagens quantitativas e qualitativas para que sua análise tivesse maior representatividade. Assim,

² Os sentidos que os pais atribuem à política de ampliação do ensino fundamental de nove anos refere-se à pesquisa de mestrado sob a orientação do prof. Dr. Cláudio Pinto Nunes através do Programa de Pós-Graduação em Educação da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.

³ Segundo o Dicionário da Língua Portuguesa Priberam, online, a palavra nuance pode significar, entre outras coisas, “fases ou aspectos de alguma coisa”. No âmbito da pesquisa bibliográfica, nuances refere-se aos aspectos investigados dentro da temática e que merecem destaque no estudo.

foram identificados em todos os trabalhos a especificidade do foco da pesquisa, as abordagens metodológicas, as técnicas de pesquisa, os autores mais citados, os sujeitos envolvidos e as principais conclusões evidenciadas. Primeiro organizados em quantidades e, em seguida, analisados qualitativamente tendo os apontamentos levantados sido postos frente aos propósitos do ensino fundamental de nove anos na condição de política pública.

Produtividade acadêmica

A matrícula da criança de seis anos no primeiro ano do ensino fundamental é garantida pela Lei nº 11.114 (BRASIL, 2005) e faz parte dos procedimentos políticos nacionais de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos, juntamente com a Lei nº 11.274 (BRASIL, 2006). Muitas pesquisas foram desenvolvidas na academia após a instituição legal da política de ampliação do ensino fundamental buscando contrastar os objetivos desta política educacional com o seu processo de implantação e desenvolvimento.

A quantificação dos dados concernentes às pesquisas publicadas na Anped e nos Periódicos disponíveis no portal da Capes mostrou um crescimento contínuo e acentuado de trabalhos publicados nos anos de 2006 a 2012. No total, foram identificados 326 trabalhos por meio deste critério inicial. Entretanto, foram filtradas para a análise 23 publicações, sendo 6 encontrados nos anais da Anped e 17 em Revistas publicadas periodicamente sob a aprovação da Capes, conforme ilustra o quadro a seguir:

Quadro 1: Artigos selecionados na revisão bibliográfica, estágio final.

(*continua*)

ANPED		PERIÓDICOS DA CAPES	
ANO	TÍTULO/AUTOR(ES)	TÍTULO/AUTOR(ES)	PERIÓDICOS
2006	-	“AGORA SEU FILHO ENTRA MAIS CEDO NA ESCOLA”: a criança de seis anos no EF/9 anos em minas gerais Luciôla L. Santos Lívia Maria F. Vieira	Educ. Soc.
2007	-	EF/9 ANOS: estamos preparados para implantá-lo? Doralice Aparecida P. Gorni	Ensaio: aval. Políticas Públicas Educacionais
2008	-	EF/9 ANOS: análise e perspectiva de ação Nájela Tavares Ujue	Colloquium Humanarum
		EF/9 ANOS: bases legais de sua implantação Esméria de Lourdes Saveli	Práxis Educativa

(Continua)

ANPED		PERIÓDICOS DA CAPES	
ANO	TÍTULO/AUTOR(ES)	TÍTULO/AUTOR(ES)	PERIÓDICOS
2009	O EF/9 ANOS COMO POLÍTICA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL: análises a partir de dois estados brasileiros Antonia Almeida Silva – UEFS Eliângela Alves da Silva Scaff – UEMS	AMPLIAÇÃO DO EF/9 ANOS: o que dizem os estudos mais recentes que chegam aos professores? Jair Ribeiro Júnior Adriano Queiroz da Silva Laêda B. Machado A PRÁTICA AVALIATIVA E AMPLIAÇÃO DO EF PARA NOVE ANOS: Desafios Débora Cristina Jeffrey	Eccos: Revista Científica
2010	EF/9 ANOS: análise de uma experiência no interior do estado de São Paulo Bianca C. Correa – USP A IMPLANTAÇÃO DO EF/9 ANOS EM ESCOLAS MUNICIPAIS DE CAMPINAS/SP: o olhar dos gestores Vera Lúcia de Carvalho Machado – PUC-Campinas	EF/9 ANOS E A INSERÇÃO DE CRIANÇAS DE SEIS ANOS NA ESCOLARIZAÇÃO OBRIGATORIA NO DISTRITO FEDERAL: estudo de caso Angélica Guedes Dantas Diva Maria M. A. Maciel O EF/9 SÉRIES E AS CRIANÇAS DE SEIS ANOS Mária Malta Campos EF/9 ANOS: aspectos legais e didático-pedagógicos Marilda Pasqual Schneider Zenilde Durli “PARECE UM PREZINHO”: FAMÍLIAS DE CLASSES POPULARES E O NOVO EF Mária Sílvia Pinto Librandi da Rocha	Educação e Sociedade Nuances: estudos sobre Educação Roteiro Psicologia em Estudo

(Continua)

ANPED		PERIÓDICOS DA CAPES	
ANO	TÍTULO/AUTOR(ES)	TÍTULO/AUTOR(ES)	PERIÓDICOS
2011	O EF/9 ANOS COMO TEMÁTICA DE PESQUISA: levantamento de trabalhos acadêmicos aprovados em eventos científicos (2006-2010) Gabriela Nogueira – UFPel Eliane Teresinha Peres – UFPel	ENSINO FUNDAMENTAL DE NOVE ANOS: reflexões sobre a implantação e a idade das crianças Flaviana Demenech	Revista Uniandrade
		EF/9 ANOS: ampliação da permanência e qualidade de ensino Julio Gomes Almeida	Eccos: Revista Científica
		EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL: desafios e desencontros na implantação de uma nova política Bianca Cristina Correa	Educação e Pesquisa
		O EF/9 ANOS E O DIREITO À EDUCAÇÃO Lisete Regina Gomes Arelaro Márcia Aparecida Jacomini Sylvie Bonifácio Klein	Educação e Pesquisa
		AMPLIAÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL: a que demandas atende? a que regras obedece? a que racionalidades corresponde? Fabiana de Amorim Marcello Maria Isabel Edelweiss Bujes	Educação e Pesquisa

(Continuação)

ANPED		PERIÓDICOS DA CAPES	
ANO	TÍTULO/AUTOR(ES)	TÍTULO/AUTOR(ES)	PERIÓDICOS
2012	EF/9 ANOS: a implantação da política no município de Joinville/SC Tatiane D. Rodrigues – PPGE/UNIVILLE Rosânia Campos – PPGE/UNIVILLE	“É A LEI”: o EF/9 anos na perspectiva de graduandas/o de Pedagogia Maria S. P. M. Librandi da Rocha	Educação
	EF/9 ANOS: contribuições para a construção de um panorama nacional de implantação e implementação Maria S. P. da Rocha – PUC-Campinas Adriana Z. Martinati – PUC-Campinas Maria S. Pereira Santos – PUC-Campinas	O EF/9 ANOS E OS PROCESSOS DE AVALIAÇÃO: estratégias de regulação da população infantil Maria Renata Alonso Mota	Educação
TOTAL	6 TRABALHOS	17 TRABALHOS	

Fonte: Pesquisa direta da autora, 2013.

A filtragem a que se submeteram os trabalhos selecionados possibilitou a identificação de artigos que melhor pudessem atender ao propósito da revisão bibliográfica, passando à etapa de identificação dos sujeitos de pesquisa, metodologia de abordagem, procedimentos metodológicos e conclusões por eles elencados.

Levantamento de nuances

A etapa da revisão bibliográfica que buscou atender ao levantamento das nuances de cada trabalho iniciou-se com a leitura completa de cada artigo selecionado. Entretanto, a quantidade de variáveis relativas ao ensino fundamental enquanto política pública educacional constituiu uma dificuldade imediata. Entre as alternativas para se resolver este impasse, a utilização de técnicas estatísticas foi a estratégia que melhor se revelou à tabulação dos dados por permitir agrupar as variáveis que tivessem associações entre si, organizando pequenos grupos de componentes. Assim, dos 23 artigos lidos, 34.8% ou 8 manifestaram preocupações com a implantação e implementação do ensino fundamental de nove anos nas escolas brasileiras; 26.1% ou 6 cuidaram da investigação sobre a inserção da criança de seis anos no ensino fundamental, incluindo o processo de transição e as práticas de governamento da infância; 17.4% ou 4 preocuparam-se com a ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos; um dos trabalhos tratou da repercussão da política no contexto das práticas e outro cuidou das concepções dos graduandos do curso de Pedagogia sobre a política em questão. 3 dos trabalhos estudados apresentaram estado da arte sobre a temática com as seguintes abordagens:

a) Contribuições da ampliação do ensino fundamental para a educação: através do levantamento bibliográfico dos trabalhos aprovados na Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação (Anped), no Congresso de Leitura do Brasil (Cole) e no Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino (Endipe) no período de 2006 a 2010.

b) Configuração das práticas pedagógicas: discutidas através das teses e dissertações produzidas no Brasil e publicadas na Biblioteca Digital Brasileira de Teses e Dissertações (BDTD) período de 2006 a 2011.

c) Informações que chegam aos professores: obtidas através das revistas Nova Escola, Criança e Pátio publicadas nos anos de 2007 e 2008.

No tocante aos métodos utilizados nas pesquisas publicadas, todos os trabalhos indicaram uma metodologia qualitativa embasada, principalmente, em Stake (1983). Em três deles houve explicitação da metodologia de análise, sendo em um análise do discurso na perspectiva de Foucault (2008), em outro análise de conteúdo na visão de Bardin (1977) e em um terceiro análise do ciclo de políticas públicas na perspectiva de Ball (2004). A análise documental perpassou por 20 dos trabalhos lidos, realizadas em concomitância com os estudos bibliográficos, excluindo apenas aqueles que se referiam ao estado da arte da temática ensino fundamental. Dos 12 trabalhos que buscaram suas informações no campo sem abrir mão da análise dos documentos oficiais e ou bibliográfica, 4 utilizaram a entrevista como único instrumento de pesquisa. Outros 6 trabalhos enriqueceram a entrevista com questionários, bibliografias, produção textual e observações. 2 trabalhos levantaram seus dados usando apenas questionários. Um dos trabalhos realizou uma micro etnografia, conforme denomina o autor, através de estudo de caso e entrevista e outro realizou uma etnografia por meio de questionário, observação participante e entrevista. Estes dados revelam que as pesquisas que contemplaram a temática ensino fundamental como política pública realizadas no período de 2006 a 2012 tiveram 47.8% de centralidade nos estudos bibliográficos e na análise dos documentos oficiais.

Outro ponto interessante é que apenas um dos trabalhos envolveu um Estado da Região Nordeste, a Bahia. 11 dos trabalhos selecionados desenvolveram sua pesquisa na região sudeste do país. Mesmo os trabalhos desenvolvidos em caráter documental ou bibliográfico prenderam-se, em sua maioria, à região sudeste, abrindo espaço apenas para os de dimensão nacional.

Os escritores Arelaro et al (2011), Gorni (2007), Correa (2010; 2011) situam-se entre os mais citados nos artigos selecionados. Seus títulos fazem parte do aporte bibliográfico do estado da arte considerado como suporte para produção deste capítulo. Foram dois trabalhos escritos por Correa (2010; 2011) sendo uma das publicações nos anais da Anped e a outra na Revista Educação e Pesquisa. Rocha (2010; 1012) assinou 3 dos trabalhos selecionados sendo dois publicados através das revistas Psicologia em Estudo e Educação, e o mais recente nos anais da Anped. Entretanto, todas as produções consideradas podem ser contempladas no quadro anterior.

Os sujeitos das pesquisas de campo foram relacionados em ordem decrescente conforme a frequência com que apareceram nos trabalhos: secretários estaduais e municipais de educação e professores em primeiro lugar, diretores e coordenadores escolares em segundo, alunos em terceiro, pais e familiares dos alunos em quarto e em último lugar os profissionais da educação funcionários da escola, sendo que os dois últimos não tiveram exclusividade em nenhum dos trabalhos selecionados.

Para identificação das conclusões a que chegaram os autores dos trabalhos considerados, foi feita uma tabela relacionando as considerações finais de cada texto ao seu produtor e em seguida, coloridas de mesma cor as células cujas conclusões se assemelhavam, o que permitiu visualizar os conflitos e consensos relativos ao ensino fundamental de nove anos enquanto política pública educacional no recorte temporal considerado.

A exposição destas informações é aqui organizada de acordo com as semelhanças e diferenças identificadas na tabulação dos dados, mesmo porque os desafios da prática avaliativa da ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos remetem, na maioria das vezes, à formação docente inicial e continuada, à organização administrativa e pedagógica dos espaços escolares e à função social da escola na formação dos sujeitos, como afirma Jeffrey (2009). Schneider e Durlin, (2009) acrescentam a estes aspectos a ruptura da concepção de infância da educação infantil e a ruptura do currículo, o que é confirmado por Campos (2010).

Pautando-se na primeira referência à implantação da Lei nº 11.274 (BRASIL, 2006) percebe-se variação nos ritmos de sua operacionalização entre os estados da Federação, sendo a Bahia o Estado mais retardatário. Embora não haja confronto com a legislação, o atraso incide sobre os processos de organização dos sistemas de ensino e acontece principalmente em municípios que não dispõem de sistema de ensino próprio como afirmam Nogueira e Peres (2011).

Quanto à ampliação do Ensino fundamental de oito para nove anos considera-se o aumento do tempo de escolarização um fator positivo para a educação brasileira na medida em que oferece a possibilidade de atendimento às demandas sociais das camadas populares. Entretanto, tal ampliação não é sinônimo de qualidade nem mesmo nas escolas que receberam adaptações na estrutura, no mobiliário, nos materiais pedagógicos e/ou nas práticas cotidianas. Velhas práticas são mantidas nas abordagens pedagógicas direcionadas à criança cotidianamente, mesmo porque o conceito de qualidade de ensino não é hegemônico, podendo se apresentar no dia-a-dia da escola como imposição dos instrumentos de avaliação que buscam julgar o trabalho da escola. É o que concluem Gorni et al (2007), Saveli (2008), Almeida (2011), Rocha (2012) e Rocha et al (2012). Entretanto, a qualidade do ensino é uma garantia constitucional e é possível requerê-la através de uma ação civil pública no Ministério Público, podendo o município, o estado e ou a União serem responsabilizados quando constatada sua ausência.

Com relação à inserção da criança de seis anos no ensino fundamental Jeffrey (2009), Machado (2010), Schneider e Durli, (2009), Arelaro et al (2011) e Demenech (2011) argumentam que é preciso considerar os conceitos de criança, de ensino e de aprendizagem. Entretanto, o currículo do primeiro ano reflete apenas uma adaptação simplista do antigo currículo da primeira série. O lúdico não foi incorporado, os recursos materiais e financeiros são insuficientes, os professores não passaram por formação, a educação infantil não teve seu futuro discutido e o simples aumento da escolaridade não representa

melhoria na qualidade do ensino, apontam os autores. A situação no modo como se apresenta nas escolas brasileiras atrai o foco das políticas públicas para as preocupações com a garantia das condições adequadas para recepcionar as crianças no ensino fundamental e para a ampliação do debate no interior de cada escola, o que implica a reorganização dos currículos, dos projetos político-pedagógicos e das propostas pedagógicas em geral, asseguram Dantas et al (2010) e Rocha (2010).

Este desafio já havia sido anunciado por Jeffrey (2009) ao defender a necessidade de uma prática pedagógica que oriente as ações do professor, oportunize o diagnóstico do estudante, assegure o acompanhamento do progresso e das dificuldades dos alunos, caracterizando um processo avaliativo contínuo e formativo. A criação deste espaço segundo o autor é fundamental para garantir o sucesso da escola fundamental de nove anos. Independentemente da data de aniversário o direito à educação é universal e as estratégias que buscam o sucesso escolar propõem novos modelos institucionais, outros conceitos de infância e de criança como havia mostrado Mota (2012).

O primeiro ano deve ser uma fase de transição da educação infantil para o ensino fundamental sendo preocupante o desejo de alfabetizar nesta idade. O ingresso da criança de 5 anos e 11 meses no ensino fundamental é uma distorção, pois ampliação não é o mesmo que antecipação de idade. Ampliar o ensino fundamental é positivo, antecipar a idade não. As crianças de cinco anos são capazes de aprender muitos outros conhecimentos, mas romper de forma brusca e sem escolhas com o curso da educação infantil ou antecipar o caráter rígido proposto pelo ensino fundamental faz com que elas acabem perdendo algo da infância que é igualmente necessário para o seu desenvolvimento advogam Demenech (2011) e Marcelo e Bujes (2011). Admitir a priorização do atendimento a uma das partes do ensino fundamental, no caso do primeiro ano, significa secundarizar a outra parte, o que é inteiramente prejudicial ao êxito da escola de nove anos, como esclarece Correa (2011).

A ampliação da escolaridade obrigatória assim como a inserção da criança de seis anos no ensino fundamental vem perpassando por conflitos resultantes, principalmente, da não adequação pedagógica das escolas. O aspecto positivo reduz-se à garantia de vagas para a criança de seis anos no ensino fundamental. A implantação da Lei nº 11.274 (BRASIL, 2006) tem provocado impactos nos padrões de acesso social, oportunidade e justiça social em atendimento aos principais requisitos de uma política de integração social. No entanto, a disseminação da ideia de que os professores e os alunos são responsáveis pelo fracasso da escola, embora não seja assumida claramente pelo governo, mas que está posta nas políticas de avaliação e controle interno, desvia a responsabilidade governamental pela execução da política e ganha força entre os próprios professores que não dispõem de um conhecimento mais crítico sobre o ensino fundamental de nove anos.

O maior desafio é, no entanto, a garantia do direito da criança de brincar, mas também de aprender, afirma Correa (2010). Esta é uma responsabilidade da instância governamental e não apenas dos professores, alunos e gestores escolares. A sociedade precisa aprender a monitorar os processos educacionais a fim de que seja mantida sua linha de execução e todas as esferas sejam envolvidas. A garantia da distribuição do ensino fundamental se dá a partir da distribuição de funções, mas principalmente por meio de políticas públicas educacionais proficientes. O governo tem demonstrado a compreensão deste seu papel através das políticas públicas de avaliação desde o ano de 2005, entretanto, o que pode remeter à ideia das condições nas quais a educação se processa no âmbito das escolas brasileiras também pode reforçar a ideia da responsabilidade de seus sujeitos. As informações disponíveis no Censo Escolar podem ser utilizadas como meio de conhecimento das escolas brasileiras no que diz respeito a seus aspectos físicos e às características de seus alunos, argumenta o autor.

Sobre a questão gerencial Almeida (2011) argumenta que o mecanismo da participação dos sujeitos escolares como possibilidade

de construção de uma nova postura de gestão capaz de romper com a ideologia dominante nas políticas públicas educacionais é uma ilusão disseminada nos ambientes escolares, apesar das capacidades dos subalternos ao sistema construírem uma nova lógica de organização de suas ações. Segundo o autor, o governo disponibiliza oportunidades de participação apenas nos assuntos que não interferem no sistema. Entretanto, os sistemas educativos precisam ser geridos considerando a sua complexidade e suas multidimensões num processo dialógico cujas estratégias de comunicação sejam correntemente utilizadas.

Os processos de implantação e implementação do ensino fundamental de nove anos nem sempre foram acompanhados pelas mudanças e adaptações da infraestrutura escolar, do tempo, do espaço, dos recursos e do currículo apesar do que propõe o discurso dos documentos oficiais. As escolas enfrentam dificuldades similares no contexto nacional que se reproduz em perspectivas históricas: a incoerência entre o discurso das políticas públicas educacionais e a oferta de condições necessárias para sua materialização no cotidiano escolar. O poder público, portanto, prescreve, mas não provê, garante Rocha (2010).

Como está posto nas considerações pontuadas na revisão bibliográfica, o ensino fundamental de nove anos se descortina como uma política pública educacional da contemporaneidade sobre a qual vários estudiosos têm formulado enunciados. Entretanto, os apontamentos e perspectivas evidenciados nas conclusões anunciadas serão tratados a partir de agora como espaços alternativos da investigação cujas peculiaridades precisam ser desnudadas a fim de que seja aumentada a coerência e a abrangência das avaliações sobre esta temática. Este é o compromisso assumido pela pesquisa para a produção de novos conhecimentos científicos a esse respeito.

Apontamentos e perspectivas

O contato com as nuances das pesquisas publicadas pela Anped e pelas Revistas selecionadas entre os Periódicos disponíveis no Portal da

Capex, no período de 2006 a 2012, através da revisão bibliográfica sobre o ensino fundamental de nove anos possibilitou a percepção de que ainda existem muitas facetas desta temática carentes de estudo. A mais forte e visível delas refere-se às dúvidas sobre o que e como trabalhar com as turmas de primeiro ano. Há uma frequente oscilação entre o lúdico e o conteúdo, a alfabetização e o letramento demandada, na maioria das vezes, pela formação dos professores ou pela sua ausência. Questionamentos sobre a formação continuada dos professores e sua articulação com os três primeiros anos no Ensino Fundamental e destes com os seguintes ainda é uma necessidade apontada por Nogueira e Peres (2011) que se alarga, principalmente, a partir do Plano Nacional de Alfabetização na Idade Certa¹⁶ (PNAIC)⁴.

Outra observação a ser feita é que os sujeitos predominantes nas pesquisas não contemplam igualmente o universo dos segmentos escolares e, portanto, são insuficientes para representar o pensamento local numa perspectiva global sobre a temática. São necessárias mais investigações que se preocupem com o posicionamento dos pais e familiares ou responsáveis pelas crianças que estão inseridas no Ensino Fundamental de nove anos. Esta necessidade foi apontada por Nogueira e Peres (2011) e pode ser constatada neste estudo de revisão de literatura uma vez que os pais e responsáveis fizeram parte do grupo de sujeitos de apenas 4 dos 23 trabalhos selecionados de forma supostamente complementar, apenas para enriquecer os argumentos sobre a nuvem de dúvidas surgidas por ocorrência da implantação e implementação da política.

Além disso, os índices das avaliações externas realizadas pelo governo são poucas vezes contemplados nas pesquisas como item comparativo na produção dos impactos que a política do ensino

⁴ Criado em 2012, através da Portaria nº 867 de 04 de julho de 2012 (BRASIL, 2012), o PNAIC, assumiu o compromisso de alfabetizar crianças até, no máximo, os oito anos de idade, ao final do 3º ano do ensino fundamental, concedendo bolsas aos formadores, coordenadores, orientadores de estudo e professores enquanto atuassem na Formação Continuada de Professores Alfabetizadores através da Portaria nº 1458 (BRASIL, 2012), o que virou obrigatoriedade através da Lei nº 12801 (BRASIL, 2013).

fundamental de nove anos trouxe para a educação em termos qualitativos e, quando isto é feito, reduz-se a um estudo de caso muito específico cuja comparação refere-se apenas ao Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb). Nogueira e Peres (2011) chamam a atenção para a necessidade de estudos que contemplem as relações entre os contextos global e local, uma vez que ambos estão fortemente relacionados. Do mesmo modo, estudos longitudinais e investigações sobre a articulação entre o Ensino Fundamental de nove anos e o Ensino Médio se fazem necessários, ressaltam os autores. Pesquisas sobre as avaliações internas e externas e índices de alfabetização no país considerando a política do Ensino Fundamental de nove anos, entre tantos outros aspectos, colocam-se como possibilidades de pesquisa sobre a temática em questão, concluem Nogueira e Peres (2011).

Os problemas que se avolumam nos processos de implantação e implementação do ensino fundamental de nove anos precisam ocupar o campo das investigações na busca por respostas que satisfaçam as necessidades das unidades escolares para atendimento das demandas sociais. Tais problemas são decorrentes de decisões sobre a política pública em questão e tem efeitos no cotidiano das instituições escolares e na vida das famílias com filhos em idade escolar. Assim, as mudanças necessárias devem ser acompanhadas e consolidadas no interior da cultura escolar a fim de que não se perca o entusiasmo presente na implantação e que as oposições possam ser neutralizadas ao longo do processo, afirma Santos (2006).

O número de publicações elencadas inicialmente neste estudo confere ao ensino fundamental de nove anos uma grande relevância, exatamente por se tratar de uma política educacional com fins sociais que envolve crianças em idade inicial de sua formação, condição na qual se encaixa uma extensa faixa da população brasileira. Assim, todas as pesquisas e reflexões que abordam este assunto são válidas na medida em que questionam as possibilidades desta política garantir a qualidade assegurada constitucionalmente. As discussões acadêmicas

pretendem refletir sobre os argumentos sustentados pelos argumentos dos documentos oficiais que orientam os processos de implantação e implementação da política questionando as possibilidades de se fazer educação de qualidade nos espaços e condições nos quais a educação acontece no Brasil numa perspectiva de desnudamento dos objetivos dos idealizadores da política, seus interesses e concepções comparados ao pensamento que sustenta a prática pedagógica nos cotidianos escolares.

Os apontamentos e perspectivas considerados no estudo realizado servirão de suporte para a definição das especificidades da pesquisa que pretende contribuir para a construção de parâmetros nacionais sobre esta temática cuja centralidade se delinea neste capítulo a partir de então.

A configuração de novo espaço investigativo a partir das perspectivas apontadas

O mapeamento do espaço de pesquisa sobre o ensino fundamental de nove anos nos anais da Anped e nos Periódicos da Capes evidencia que as lacunas deixadas pelos estudos publicados, detalhadamente identificadas, constituem um novo campo⁵ de investigação no qual adentra esta pesquisa.

A descrição deste campo de investigação toma como referência inicial o posicionamento de Libâneo (2012) quanto à necessidade de se saber o que o pensamento nacional espera da escola pública para construção das práticas pedagógicas⁶ que deverão ser assumidas como sua principal missão social.

O desafio é saber o que o pensamento nacional em educação espera da escola pública, considerando que a luta política pela escola pública precisa ser acrescentada a luta pedagógica, pois a mais importante missão social da escola é a missão

⁵ A noção de campo é extraída da concepção de Bourdieu (2002) como espaço objetivamente estruturado de relações entre os agentes diferencialmente posicionados segundo uma distribuição desigual de recursos materiais e simbólicos, isto é, de capitais múltiplos que se operam como meios socialmente eficientes na concorrência pela apropriação de bens materiais e ideais escassos.

⁶ São as práticas pedagógicas desenvolvidas pela escola, de caráter intencional, realizadas através de métodos de ensino e procedimentos didáticos específicos das disciplinas escolares, direcionadas pelo objetivo de formar o indivíduo para viver em sociedade, na perspectiva de Libâneo (1994).

pedagógica. Assim, os educadores de todos os setores do campo educacional - políticos, quadros técnicos do MEC e das Secretarias de Educação, pesquisadores, diretores de escolas, militantes de entidades e associações - precisam articular-se em torno de uma pauta ampla não apenas em relação a políticas educativas mais efetivas e justas, mas também a políticas e ações para a escola e as salas de aula. É preciso resgatar a bandeira que, paradoxalmente, tem sido assumida pelo empresariado no movimento Todos pela Educação. (LIBÂNEO, 2012, p. 9).

Embora não sejam citados, os pais e responsáveis pelas crianças em idade escolar representam um segmento importante nesta construção na medida em que possibilita o conhecimento sobre o espaço de atuação da escola no tocante à sua realidade econômica, social e cultural, como apontam Biazio e Lima (2009), podendo ser traduzida pelo Projeto Político Pedagógico (PPP). O PPP é o instrumento que abriga os anseios, as prioridades e as metas assim como os procedimentos de viabilização dos mesmos e, portanto, não pode deixar de contemplar uma reflexão sobre a educação que oferece. O perfil da escola e o modelo de ser humano que pretende formar para uma dada sociedade é uma construção coletiva da qual os pais não podem se ausentar.

É preciso considerar, no entanto, que a estrutura da família nuclear foi alterada pelo comportamento dos indivíduos sob a influência das transformações sociais, econômicas, tecnológicas e políticas ocorridas no mundo como afirma Chilletto (2007). O conceito de família evoluiu buscando retratar as relações da sociedade atual:

Uma família não é só um tecido de relações, mas também um conjunto de papéis definidos. A organização da vida familiar depende do que a sociedade através de seus usos e costumes espera de um pai, uma mãe, dos filhos, de todos seus membros, enfim. Nem sempre, porém, a opinião geral é unânime, o que resulta em formas diversas de família além do modelo social preconizado e valorizado. (PRADO, 1981, p. 23).

Independentemente da estrutura, a família tem uma função social na busca pela dignidade humana e a escola não pode ignorá-la sob pena de fracassar. A diversidade de ideias, culturas, economias e sociedades presentes no universo extraescolar dos alunos precisa ser incorporada e considerada pela escola “em nível de participação como um valioso instrumento para se pensar como instituição, tomando a leitura da realidade da comunidade como aliada no processo de intervenção e transformação” (BIAZZIO; LIMA, 2009, p. 382).

Outra consideração a ser feita, segundo Libâneo (2004), refere-se ao condicionamento das escolas à execução de políticas públicas em atendimento à demanda capitalista do mercado. Para tanto, fazem-se necessárias mudanças nas formas de gestão, além de uma postura diferenciada em relação às funções do professor, ao tratamento do aluno e à participação da família. Os livros didáticos são insuficientes para a abertura que a escola precisa construir na tentativa de aproximar o aluno da cultura gerada pela tecnologia, pela ciência e pela linguagem. Para Kuenzer (1998), a escola é um espaço de representação da realidade e seu papel é capacitar os alunos para agirem criticamente nas diversas situações do cotidiano. Assim, além de produzir informações, a escola precisa recebê-las de modo que os alunos sejam sujeitos do seu próprio conhecimento no mundo contemporâneo.

Admitidas tais considerações, a escola tem possibilidades de promover “o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho” conforme anuncia o art. 2º da LDB 9394/96 (BRASIL, 1996). A escola pública tem a função de democratizar a sociedade através da atuação de cidadãos críticos, solidários, éticos e participativos formados por ela. Assim, a democratização da gestão escolar demanda uma análise das políticas educacionais em relação às práticas escolares, afirma Paro (2007). A instituição escolar precisa promover a participação nas tomadas de decisões através dos colegiados, ressalta Silva (2005), composto por pais, alunos, professores, funcionários, coordenação e comunidade de modo a assegurar a gestão democrática.

O princípio central deste modelo de gestão é autonomia⁷, esclarece Paro (1997). Entretanto, o autor chama a atenção para o fato de que as escolas estão condicionadas à execução das políticas educacionais e às normas do sistema de ensino, o que relativiza o poder que as instituições possuem na tomada de decisões. Entretanto, Libâneo (2004) ressalta que este contexto exige um trabalho de equipe desenvolvido por todos os segmentos escolares e pela comunidade.

A autonomia é assegurada pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação n° 9394 (BRASIL, 1996):

Art. 15 – Os sistemas de ensino assegurarão às unidades escolares públicas de educação básica que os integram progressivos graus de autonomia pedagógica e administrativa e de gestão financeira, observadas as normas gerais de direito financeiro público. (BRASIL, 1996).

Embora a liberdade administrativa e pedagógica da escola seja admitida em lei, Paro (2001) ressalta a necessidade de o Estado coordenar e controlar a educação uma vez que esta é do interesse da sociedade em geral:

[...] não se pode pretender substituir o Estado, como representante, que deve ser, dos interesses da sociedade, em sua obrigação de promover parâmetros mínimos curriculares, que garantam a adequada atualização histórico-cultural dos cidadãos. Também os métodos escolares não podem ser deixados inteiramente ao arbítrio das escolas, sem que, socialmente, sejam estabelecidas regras mínimas de comunicação e convivência que traduzam o processo histórico conseguido ao assunto. (PARO, 2001, p. 114).

⁷ Autonomia é entendida no contexto escolar na perspectiva administrativa e pedagógica descrita por Paro (2001) sendo que a primeira refere-se à liberdade que a escola tem de escolher seus conteúdos e métodos de ensino e a segunda está relacionada à execução dos recursos que a escola recebe do Estado. Trata-se de uma concepção complementar à descrita por Libâneo (2001) que admite autonomia como uma proposta de descentralização da gestão do sistema escolar que busca nos membros da escola poder de iniciativa e decisão. Para este autor, autonomia é integrante à organização escolar na contramão da verticalização do ensino, capaz de possibilitar a escola a traçar seus próprios caminhos através do Projeto Político Pedagógico.

E ainda:

[...] Isso significa que gerir os recursos com autonomia não implica utilizá-los apenas da forma que os professores e diretores consideram mais convenientes. Significa que, a partir de diretrizes gerais traçadas pelo sistema, cada unidade escolar imprime à sua gestão uma forma mais adequada a suas peculiaridades. (PARO, 2001, p. 115).

A descentralização do processo de decisão por meio dos colegiados promove a divisão de responsabilidades, o que nem sempre é positivo, pois como afirma Silva (2005). É possível que a escola tenha dificuldades para preencher o quadro de pais e alunos nos colegiados. Paro (1997) ressalta acerca das potencialidades e dos obstáculos da participação dos pais na escola mencionando os condicionantes materiais (relativos à falta de materiais didáticos, falta de professores, espaço físico impróprio, entre outros), institucionais (relativos à hierarquia e à postura do diretor), político-sociais (relativos à diversidade de interesses dos grupos) e ideológicos (relativos às concepções e crenças) internos à escola.

Paro (1997) menciona, ainda, os condicionantes da comunidade, externos à escola, determinados pelas condições sociais e econômicas (relativas à falta de tempo e à jornada de trabalho) e culturais (relativas à ausência de consciência da importância da participação nas decisões da gestão escolar):

[...] Em verdade, essas concepções e crenças derivam de determinantes econômicos, sociais, políticos e culturais mais amplos, sobre os quais é preciso refletir para termos mais clareza das atitudes que tomamos cotidianamente. Entretanto, não nos podemos restringir às considerações desses determinantes mais amplos. Se estamos realmente interessados em promover relações não autoritárias entre as pessoas é preciso que desçamos ao nível de nossa existência pessoal, questionando permanentemente a razão de ser e os agentes motivadores de nossa prática e comportamentos com outras pessoas e grupos. (PARO, 1997, p. 25).

Sendo de responsabilidade da escola o processo de formação cidadã do aluno, a sala de aula é o espaço de fomento da participação da família; o veículo de discussão dos condicionantes internos e externos à escola através de uma atuação crítica de seus membros, ou seja, alunos e professores.

Admitida a importância da participação da família para a melhoria da qualidade dos trabalhos realizados nas unidades escolares, ela não pode ser ignorada pela gestão escolar, aconselha Palato (2009). Segundo o autor, é necessário que sejam criadas oportunidades que favoreçam a participação das famílias, a exposição de suas ideias e pensamentos sem julgamentos nem censuras, pois, segundo Reis (2010), os pais devem fazer pronunciamentos constantes e conscientes uma vez que a vida escolar e a vida familiar acontecem de modo simultâneo e complementar, sendo o cuidado com a educação de suas crianças uma responsabilidade de ambas. Segundo a autora

A falta de participação da família no contexto escolar já foi debatida no meio acadêmico, tratado por diversos autores consagrados na área da Pedagogia, Psicologia e Educação, além de ainda ser pano de fundo para várias questões abordadas pela LDB, mas percebemos que ainda não foi dada a resposta para essa questão sobre a participação dos pais na escola pública (REIS, 2010, p. 40)

Admitir a família no espaço da escola pública significa, antes de tudo, reconhecer como “uma necessidade contemporânea e desejada por todos que fazem parte do contexto escola” (REIS, 2010, p. 40). Este desejo também é nutrido pelos pais, uma vez que

[...] há um desejo enorme em dar uma educação aos filhos e que eles não estão conseguindo atingir: uma educação para um futuro melhor. Um futuro em que as crianças disponham de um sistema de ensino público efetivo e eficiente, onde possam se sentir seguras e capazes de — competir com as crianças das escolas particulares (esta frase foi dita por uma das mães entrevistadas durante o levantamento de dados). Ao ouvir os

pais sinto que o real desejo deles é que se criem escolas, não diria mais no modelo tradicional, mas que tenham uma postura mais séria, de comprometimento com o ensino de qualidade e que sejam profissionais capacitados, no intuito de garantir para as crianças da rede pública condições para competir no mercado (REIS, 2010, p. 41).

Percebe-se, assim, a necessidade acadêmica da pesquisa sobre os sentidos que os pais atribuem à política de ampliação do ensino fundamental de oito para nove anos como uma possibilidade de fomentar a discussão sobre esta temática, considerando as impressões que pais lhe atribuem. Além de constituir um campo pouco explorado pela ciência, põe em evidência o segmento que nutre o maior interesse pela educação dos filhos – os pais – num momento em que a gestão democrática é a bandeira de luta das escolas públicas.

Conclusão

Ao fazer uma retomada dos argumentos que consolidam este artigo – cujo objetivo é situar o ensino fundamental de nove anos no universo da Ciência – é possível direcionar a reflexão a partir dos seguintes pontos, sinteticamente mencionados:

A realização de um estudo bibliográfico sobre o ensino fundamental de nove anos, no período de 2006 a 2012, que considerou os anais da Anped e as Revistas disponíveis no Portal de Periódicos da Capes evidencia que a temática tem sido alvo de discussão acadêmica, mas pouco tem se focado na sua estruturação enquanto política pública.

A maioria das pesquisas que contempla o ensino fundamental de nove anos foi realizada na região sudeste tendo a entrevista como principal instrumento e 47.8% de centralidade nos estudos bibliográficos e na análise dos documentos oficiais. As considerações apontadas pelos autores dos documentos selecionados apontam para uma política pública contemporânea sob a qual ainda pairam muitas interrogações que constituem lacunas a serem investigadas. Os pais, fazem parte de um

segmento que precisa ainda ser explorado, como sujeitos, nas pesquisas científicas sobre esta temática.

Entre as possibilidades de pesquisa sobre esta temática, encontram-se as dúvidas sobre o trabalho de docentes no primeiro ano, a formação continuada de professores e sua articulação com os três primeiros anos do ensino fundamental e destes com as séries seguintes. Além disso, os índices das avaliações externas realizadas pelo governo são pouco mencionados nos estudos, o que ocasiona uma dicotomia entre os níveis local e global.

O contexto escolar no qual se desenvolve o ensino fundamental de nove anos demanda por investigações que focalizem a política na perspectiva de seus atores, pois seus problemas decorrem de decisões que tem efeitos no seu cotidiano e, portanto, é necessário que seja considerada toda a diversidade cultural de seus integrantes.

Os princípios aos quais a gestão escolar busca se vincular demonstra o esforço das unidades de ensino na adoção de mecanismos para uma gerência democrática. Neste percurso a participação e a autonomia ganham destaque, mas, só se realiza se a escolas públicas virem a ser um portal de voz para todos os seus segmentos.

Referências

ALMEIDA, Julio Gomes. Ensino Fundamental de nove anos: ampliação da permanência e qualidade de ensino. **Eccos Revista Científica**, São Paulo, n. 25, p. 159-179, 2011. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71521708010&idp=1&cid=2933670>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

ARELARO, Lisete Regina Gomes; JACOMINI, Márcia Aparecida; KLEIN, Sylvie Bonifácio. O Ensino Fundamental de Nove Anos e o Direito à Educação. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v.37, n. 1, p. 35-51, jan./abr. 2011. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022011000100003&lng=en&nrm=iso>. acesso em: 21 ago. 2013.

BALL, Stephen J. Performatividade, Privatização e o Pós-Estado do Bem-Estar. **Educação e Sociedade**, Campinas, v. 25, n. 89, p. 1105-1126, set./dez, 2004.

BARDIN, Laurence. **Análise de conteúdo**. Lisboa: Edições 70, 1977.

BIÁZZIO, Solange Cachimiro Ferreira de; LIMA, Paulo Gomes. A participação da família no projeto político pedagógico da escola. **Educarem et Educare: Revista de Educação**, Cascavel, v. 4, n. 7, p. 373-385, jan./jun. 2009.

BOURDIEU, Pierre. **Entrevistado por Maria Andréa de Loyola**. Rio de Janeiro: EDUERJ, 2002.

BRASIL. Lei nº 5.692, de 11 de agosto de 1971. Ministério da Educação. Fixa Diretrizes e Bases para o ensino de 1º e 2º graus e dá outras providências. Disponível em: <<http://www010.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/1971/5692.htm>>. Acesso em: 18 set. 2013.

BRASIL. Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Ministério da Educação. Estabelece as diretrizes da educação nacional. Disponível em: <<http://portal.mec.gov.br/seed/arquivos/pdf/tvescola/leis/lein9394.pdf>>. Acesso em 18 set. 2013.

BRASIL. Lei 11.114 de 16 de maio de 2005. Torna obrigatório o início do ensino fundamental aos seis anos de idade. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2004-2006/2005/Lei/L11114.htm>. Acesso em: 16 ago de 2013.

BRASIL. Lei nº 11274 de 06 de fevereiro de 2006. Dispõe sobre o ensino de 9 anos. Disponível em: <<http://www3.dataprev.gov.br/sislex/paginas/42/2006/11274.htm>>. Acesso em: 16 ago. 2013.

BRASIL. PORTARIA Nº 867, DE 4 DE JULHO DE 2012. Institui o Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e as ações do Pacto e define suas diretrizes gerais.

BRASIL. PORTARIA Nº 1.458, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2012. Define categorias e parâmetros para a concessão de bolsas de estudo e pesquisa no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa, na forma do art. 2º, inciso I, da Portaria MEC no 867, de 4 de julho de 2012.

Práxis Educacional	Vitória da Conquista	v. 10, n. 17	p. 163-195	jul./dez. 2014
--------------------	----------------------	--------------	------------	----------------

BRASIL. Lei nº 12.801, de 24 de abril de 2013. Dispõe sobre o apoio técnico e financeiro da União aos entes federados no âmbito do Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa e altera as Leis nos 5.537, de 21 de novembro de 1968, 8.405, de 9 de janeiro de 1992, e 10.260, de 12 de julho de 2001. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12801.htm

CAMPOS, Maria Malta. O ensino fundamental de nove séries e as crianças de seis anos. **Nuances: Estudos sobre Educação**, Presidente Prudente, v. 14, n.15, p. 19-27, jan./dez. 2010. Disponível em: <<http://revista.fct.unesp.br/index.php/Nuances/article/viewFile/155/222>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

CHILETTO, Maria Claudia Cairo. **Uniões homoafetivas**: uma nova concepção de família na perspectiva do direito civil-constitucional. Rio de Janeiro: Faculdade de Direito de Campos, 2007. 105 f.

CORREA, Bianca C. Ensino fundamental de nove anos: análise de uma experiência no interior do Estado de São Paulo. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NACIONAL, 33, 2010, Caxambu. **Anais eletrônicos**. Rio de Janeiro: 2010. GT 13-6742. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/33encontro/internas/ver/apresentacao>>. Acesso em: 16 de ago. 2013.

CORREA, Bianca Cristina. Educação infantil e ensino fundamental: desafios e desencontros na implantação de uma nova política. **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 01, p. 105-120, abr. 2011. Disponível em: http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022011000100007&lng=pt&nrm=iso>. acesso em: 21 ago. 2013.

DANTAS, Angélica Guedes; MACIEL, D. M. M. A. Ensino fundamental de nove anos e a inserção de crianças de seis anos na escolarização obrigatória no Distrito Federal: estudo de caso. **Educação & Sociedade**, Campinas, v. 31, n.110, p. 157-175, jan./mar. 2010. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=87315813009&idp=1&cid=272883>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

DEMENECH, Flaviana. Ensino fundamental de nove anos: reflexões sobre a implantação e a idade das crianças. **Revista Uniandrade**, v.12, n.1, p. 31-43, 2011. Disponível em: <<http://www.uniandrade.br/>

revistauniandrade/index.php/revistauniandrade/article/view/16>. Acesso em: 22 ago. 2013.

FOUCAULT, Michel. **Nascimento da biopolítica**. Curso dado no Collège de France (1978-1979). São Paulo: Martins Fontes, 2008.

GIL, Antonio. Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GORNI, Doralice Aparecida Paranzini. Ensino Fundamental de 9 anos: estamos preparados para implantá-lo? **Ensaio: avaliação de Políticas Públicas em Educação**, Rio de Janeiro, v.15, n.54, p.67-80, mar. 2007. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/ensaio/v15n54/a05v1554.pdf>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

JEFFREY, Debora Cristina. A prática avaliativa e a ampliação do ensino fundamental para nove anos: desafios. **EccoS Revista Científica**, v. II, n. I, p. 229-245, jan./jun. 2009. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=71512097013>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

KUENZER, Acacia Zeneide. **A formação de educadores no contexto das mudanças do trabalho: novos desafios para as faculdades de educação**. 1998. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010173301998000200007&lang=pt>. Acesso em: 26 ago. 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

LIBÂNEO, José Carlos. **Pedagogia e pedagogos, para quê?** 4. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

LIBÂNEO, José Carlos. **Organização e gestão da escola: teoria e prática**. Goiânia: Alternativa, 2004.

LIBÂNEO, José Carlos. Internacionalização das políticas educacionais e políticas para a escola: elementos para uma análise pedagógico-política de orientações curriculares para ensino fundamental. In: ENCONTRO NACIONAL DE DIDÁTICA E PRÁTICAS DE ENSINO, XVI, 2012, Campinas. **Anais eletrônicos**. Campinas: 2012. Disponível em: <http://www2.unimep.br/endipe/0087s.pdf>. Acesso em: 23 de ago. 2013.

MACHADO, Vera L. de Carvalho. A implantação do ensino fundamental de nove anos em escolas municipais de Campinas/SP: o olhar dos gestores. In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NACIONAL, 33, 2010, Caxambu. **Anais eletrônicos**. Rio de Janeiro: 2010. GT 13-6943. Disponível em: <<http://www.anped.org.br/33encontro/app/webroot/files/file/Trabalhos%20em%20PDF/GT13-6943--Int.docx.pdf>>. Acesso em: 21 ago. de 2013.

MARCELLO, Fabiana de Amorim; BUJES, Maria Isabel Edelweiss. Ampliação do ensino fundamental: a que demandas atende? A que regras obedece? A que racionalidades corresponde? **Educação e Pesquisa**, São Paulo, v. 37, n. 01, p.53-68, jan./abr. 2011. Disponível em: <http://educa.fcc.org.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022011000100004&lng=en&nrm=iso>. Acesso em: 23 ago. 2013.

MOTA, Maria Renata Alonso. O Ensino Fundamental de nove anos e os processos de avaliação: estratégias de regulação da população infantil. **Educação**, Santa Maria, v.37, n.2, p. 337-350, 2012. Disponível em: <<http://www.redalyc.org/pdf/1171/117123671011.pdf>>. Acesso em: 23 ago. 2013.

NOGUEIRA, Gabriela; PERES, Eliane Terezinha. O ensino fundamental de nove anos como temática de pesquisa: levantamento de trabalhos acadêmicos aprovados em eventos científicos (2006-2010). In: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA EM EDUCAÇÃO NACIONAL, 33, 2011. **Anais eletrônicos**. Rio de Janeiro: 2011. GT 13 -70. Disponível em <<http://www.anped.org.br/33encontro/internas/ver/apresentacao>>. Acesso em: 21 ago. 2013.

PALATO, Amanda. Sem culpar o outro. **Nova Escola: Guia do Ensino Fundamental de 9 anos**. São Paulo, n.225, p. 102-104, abr./set.2009.

PARO, Vítor Henrique. Gestão da escola pública: a participação da comunidade. In: _____. **Gestão democrática da escola pública**. São Paulo: Ática, 1997. p. 39-70.

PARO, Vítor Henrique. **Gestão escolar, democracia e qualidade do ensino**. São Paulo: Ática, 2007.

PARO, Vitor Henrique. O princípio da gestão escolar democrática no contexto da LDB. In: OLIVEIRA, R. P., ADRIÃO, T. (orgs). **Gestão, financiamento e direito à educação**: análise da LDB e da Constituição Federal. São Paulo: Xamã, 2001.

PRADO, Danda. **O que é família**. São Paulo: Brasiliense, 1981.

REIS, Liliani Pereira Costa. **A participação da família no contexto escolar**. Disponível em: <http://www.uneb.br/salvador/edcfiles> 2011, 05. Acesso em: 29 maio 2013. Salvador, 2010.

ROCHA, Maria Sílvia Pinto de Moura. “Parece um prezinho”: famílias de classes populares e o novo ensino fundamental. **Psicologia em Estudo**, Maringá, v.15, n.3, p. 487-496, jul./set. 2010. Disponível em <www.scielo.br/pdf/pe/v15n3/v15n3a06.pdf>. Acesso em: 22 ago. 2013.

ROCHA, Maria Sílvia Pinto de Moura. “É a lei”: o Ensino Fundamental de 9 anos da perspectiva de graduandas/o de Pedagogia. **Educação**, Santa Maria, v.37, n. 3, p. 541-554, set./dez. 2012. Disponível em: <<http://cascavel.ufsm.br/revistas/ojs-2.2.2/index.php/reveducao/article/view/4069>>. Acesso em: 21 ago. 2013

ROCHA, Maria Sílvia Pinto de Moura; MARTINATI, Adriana Zampieri; SANTOS, Maria Salete Pereira dos. Ensino Fundamental de Nove Anos: Contribuições Para a Construção de um Panorama Nacional De Implantação E Implementação. **Revista Eletrônica Pesquisa e educação**, Santos, v. 4, n.8, p. 296-316, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://periodicos.unisantos.br/index.php/pesquiseduca/article/view/221>>. Acesso em: 22 ago. 2013.

SANTOS, Lucíola Lucínio; VIEIRA, Lívia Maria Fraga. “Agora seu filho entra mais cedo na escola”: a criança de seis anos no ensino fundamental de nove anos em minas gerais. **Educação e Sociedade**, Campinas, v.27, n.96 – especial, p. 775-796, out. 2006.

SAVELI, Esméria de Lourdes. Ensino fundamental de nove anos: bases legais de sua implantação. **Práxis Educativa**, Ponta Grossa, v. 3, n.1, p. 67-72, jan./jun. 2008. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5212/PráxisEducativa.v.3i1067072>. Acesso em: 23 ago. 2013.

Práxis Educacional	Vitória da Conquista	v. 10, n. 17	p. 163-195	jul./dez. 2014
--------------------	----------------------	--------------	------------	----------------

SCHNEIDER, Marilda Pasqual; DURLI, Zenilde. Ensino fundamental de nove anos: aspectos legais e didático-pedagógicos¹. **Roteiro**, Joaçaba, v. 34, n. 2, p. 189-214, Jul./dez 2009. Disponível em: <<http://editora.unoesc.edu.br/index.php/roteiro/article/view/305>> \t “_new”. Acesso em: 22 ago. 2013.

SILVA, Maria Ruth Sartori. **Orientação educacional: encontro e desencontros: a dimensão do pensamento pedagógico contido na atuação dos orientadores educacionais numa perspectiva histórica**. Londrina: Universidade Estadual de Londrina, 2005.

STAKE, R. E. Pesquisa qualitativa/naturalista: problemas epistemológicos. **Educação e Seleção**, São Paulo, n. 7, p. 19-27, jun. 1983.

Profa. Ms. Gracilene Mendes de Souza Nogueira
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED
Grupo de Pesquisa sobre Didática, Formação e Trabalho Docente
(Difort/CNPq)
E-mail: galzezinho@yahoo.com.br

Prof. Dr. Claudio Pinto Nunes
Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb
Programa de Pós-Graduação em Educação – PPGED
Departamento de Filosofia e Ciências Humanas -DFCH
Grupo de Pesquisa sobre Didática, Formação e Trabalho Docente
(Difort/CNPq)
E-mail: claudionunesba@hotmail.com

Recebido em: 20 mar. 2014

Aprovado em: 18 maio 2014